

LEI Nº 1.446, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Projeto de Lei nº 005/2024

Autoria do Poder Legislativo Municipal

“REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em 10% (dez por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de A até J, e em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de K até R.

Parágrafo único: O índice de reajuste constante do caput é referente às perdas inflacionárias do ano de 2023, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 112 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o índice de inflação INPC do IBGE de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), acrescido do percentual de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) de aumento real, que totaliza 10% (dez por cento) de reajuste para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de A até J, sendo que o índice de inflação será o reajuste para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de K até R.

Art. 2º – A tabela de vencimentos reajustada dos servidores da Câmara Municipal é a constante do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR EM MARÇO DE 2024

Referência	Total
A	R\$ 1.826,53
B	R\$ 1.852,59
C	R\$ 2.044,88
D	R\$ 2.363,99
E	R\$ 2.768,99
F	R\$ 2.860,83
G	R\$ 3.239,65
H	R\$ 3.498,03
I	R\$ 3.733,08
J	R\$ 4.166,25
K	R\$ 4.275,67
L	R\$ 5.295,00
M	R\$ 5.820,57
N	R\$ 7.636,07
O	R\$ 9.512,51
P	R\$ 10.675,75
Q	R\$ 11.165,30
R	R\$ 13.192,16

São Lourenço da Serra, 21 de março de 2024.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL